**Município da Estância Balneária de Praia Grande**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 1980**
**DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

"Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Bairro Princesa e adota providências correlatas"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua Sexta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 10 de março de 2020, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO PRINCESA, que foi constituída em 18 de novembro de 2010, com sede na Rua: Antônio Luiz Prates Maia nº 100, Bairro do Jardim Princesa no município de Praia Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 14.159.534/0001-70.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 23 de março de 2020, ano quinquagésimo quarto da Emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**
**PREFEITO**

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 23 de março de 2020.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 5801/2020

Registrado em livro próprio e afixado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal conforme artigo [illegible] da Lei Orgânica do Município de Praia Grande) pelo prazo de 03 (três) dias.
Afixado em 23 mar / 2020

Laize C. E. Magalhães
Chefe Div. Exp. Administrativo